



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Oswaldo Veloso Vidal

A BUSCA POR UMA ABORDAGEM POLICIAL CRITERIOSA NA
PERSPECTIVA GARANTISTA

Guanambi/BA

2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO FG -UNIFG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

Oswaldo Veloso Vidal

**A BUSCA POR UMA ABORDAGEM POLICIAL CRITERIOSA NA
PERSPECTIVA GARANTISTA**

Dissertação de Mestrado apresentada como
requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Direito pelo Programa de Pós-
Graduação em Direito do Centro Universitário
FG - UniFG.

Prof. Dr. André Luiz Nicolitt
Orientador

Guanambi/BA

RESUMO

A presente dissertação tem como tema central a busca por uma abordagem policial criteriosa na perspectiva garantista a fim de verificar a possibilidade da existência de uma abordagem policial sem o estabelecimento de estereótipos para com o suspeito bem como critérios objetivos para desencadear o início da ação policial durante a abordagem. Através do método crítico, a pesquisa entrelaçou a Segurança Pública aos Direitos Fundamentais nos ditames da Carta Magna, tendo o garantismo penal de Luigi Ferrajoli como marco teórico fundamental. Para tanto, debruçou-se nos parâmetros de uma polícia no Estado democrático, analisando a formação da força policial no Estado moderno até a sua constituição em uma democracia constitucional garantista. No aprofundamento dos aspectos, das concepções das forças policiais no Brasil e o entendimento dos princípios e fundamentos da abordagem policial. A pesquisa esmiuçou os principais estereótipos do suspeito de uma abordagem policial: o etiquetamento social, as “classes perigosas” e o racismo, avaliando a relação desses estereótipos com a necropolítica e o seu encarceramento sistemático. Por fim, reuniu os critérios objetivos baseados nas experiências da polícia de Los Angeles, no perfil geográfico e no Pacto pela Vida gestado e implementado no estado de Pernambuco. A pesquisa concluiu que para se alcançar critérios objetivos para desencadear uma abordagem policial é necessário olvidar esforços em prol da racionalidade dos processos técnico policial e da racionalidade jurídica proposta pelo garantismo penal de Ferrajoli.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; garantismo; abordagem policial; necropolítica; segurança pública.

ABSTRACT

This dissertation has as its central theme the search for a judicious police approach in the guarantor perspective in order to verify the possibility of the existence of a stop-and-frisk without establishing stereotypes towards the suspect as well as objective criteria to trigger the start of the action police during the approach. Through the critical method, the research intertwined Public Security with Fundamental Rights in the dictates of the Constitution, with Luigi Ferrajoli's penal guarantee as a fundamental theoretical framework. To this end, it looked at the parameters of a police in the democratic state, analyzing the formation of the police force in the modern state until its constitution in a guaranteeing constitutional democracy. In the deepening of the aspects, the conceptions of the police forces in Brazil and the understanding of the principles and foundations of the stop-and-frisk. The research examined the main stereotypes of the suspect in a stop-and-frisk: social etiquette, "dangerous classes" and racism, evaluating the relationship of these stereotypes with the necropolitics and their systematic incarceration. Finally, it met the objective criteria based on the experiences of the Los Angeles police, on the geographic profile and on the Pact for Life created and implemented in the state of Pernambuco. The research concluded that in order to reach objective criteria to trigger a stop-and-frisk, it is necessary to forget efforts in favor of the rationality of technical police processes and the legal rationality proposed by Ferrajoli's criminal guarantee.

KEYWORDS: Law; guarantee; stop-and-frisk; necropolitics; public security.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO 1 - A POLÍCIA EM UMA DEMOCRACIA	Erro! Indicador não definido.
1.1 A FORMAÇÃO DO ESTADO	Erro! Indicador não definido.
1.2 A ORIGEM DA POLÍCIA	Erro! Indicador não definido.
1.2.1 A polícia na antiguidade	Erro! Indicador não definido.
1.2.2 A polícia na Idade Média	Erro! Indicador não definido.
1.2.3 A polícia na modernidade	Erro! Indicador não definido.
1.3 A POLÍCIA EM UM REGIME AUTORITÁRIO	Erro! Indicador não definido.
1.4 O PAPEL DA POLÍCIA NO REGIME DEMOCRÁTICO	Erro! Indicador não definido.
1.4.1 Da Democracia Clássica a Democracia Constitucional	Erro! Indicador não definido.
1.4.2 A polícia na Democracia Constitucional Garantista	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 2 - ASPECTOS DA ATIVIDADE POLICIAL NO BRASIL	Erro! Indicador não definido.
2.1 A ATIVIDADE POLICIAL NO BRASIL.....	Erro! Indicador não definido.
2.1.1 A polícia Administrativa.....	Erro! Indicador não definido.
2.1.2 Polícia Judiciária	Erro! Indicador não definido.
2.2 A SEGURANÇA PÚBLICA.....	Erro! Indicador não definido.
2.2.1 O aspecto jurídico da Segurança Pública	Erro! Indicador não definido.
2.2.2 As concepções de Segurança Pública.....	Erro! Indicador não definido.
2.2.3 A guerra às drogas	Erro! Indicador não definido.
2.3 A ABORDAGEM POLICIAL	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 3 - OS SUSPEITOS DA ABORDAGEM POLICIAL	Erro! Indicador não definido.
3.1 O SUSPEITO DA ABORDAGEM POLICIAL	Erro! Indicador não definido.
3.2 O SUSPEITO DA ABORDAGEM E O ETIQUETAMENTO SOCIAL	Erro! Indicador não definido.

3.3 O SUSPEITO DA ABORDAGEM E AS “CLASSES PERIGOSAS”.Erro! Indicador não definido.

3.4 O SUSPEITO DA ABORDAGEM E O RACISMO... Erro! Indicador não definido.

3.5 A NECROPOLÍTICA Erro! Indicador não definido.

3.6 A INDEFINIÇÃO DO SUSPEITO NA PROMOÇÃO DA NECROPOLÍTICA. Erro! Indicador não definido.

CAPÍTULO 4 - EM BUSCA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO SUSPEITO Erro! Indicador não definido.

4.1 AS LIMITAÇÕES DO POLICIAMENTO OSTENSIVO Erro! Indicador não definido.

4.2 A EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA DA POLÍCIA DE LOS ANGELES Erro! Indicador não definido.

4.3 A UTILIZAÇÃO DO PERFIL GEOGRÁFICO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO..... Erro! Indicador não definido.

4.4 A EXPERIÊNCIA DO PACTO PELA VIDA EM PERNAMBUCO Erro! Indicador não definido.

4.5 É POSSÍVEL UMA ABORDAGEM POLICIAL GARANTISTA NÃO ESTEREOTIPADA? Erro! Indicador não definido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS Erro! Indicador não definido.

REFERÊNCIAS..... 10

INTRODUÇÃO

O tema apresentado propõe uma pesquisa sobre a busca por uma abordagem policial criteriosa a fim de que se possa eliminar ao máximo elementos subjetivos que possibilitem o etiquetamento social, a utilização de estereótipos sociais, o biopoder e a necropolítica, tornando o processo de abordagem policial mais condizente com as garantias fundamentais asseguradas pela Constituição Federal.

A Carta Magna do Brasil assegura ao cidadão direitos fundamentais consagrados pelo Direito Ocidental, tais como o direito à vida, a liberdade, ao direito de ir e vir e a segurança. Esses direitos, considerados de 1ª geração, estão diretamente ligados a ação das polícias, que em um Estado democrático são organizações legítimas, com característica fortemente burocratizadas, responsáveis por manter a ordem política mediante o uso da força.

Grande parte do uso dessa força utilizada pela polícia é vista, percebida e sentida durante uma abordagem policial, recurso este empregado em todo território nacional como plano de ação das instituições policiais. Para se ter uma boa ideia da abrangência dessa utilização, apenas a Polícia Militar do Amazonas alegou ter abordado 380 mil usuários do transporte coletivo entre os meses de janeiro a outubro durante o ano de 2019¹.

¹ AMAZONAS. **Operação Catraca já realizou 16 mil abordagens a ônibus, em Manaus.** Disponível em: <<http://www.ssp.am.gov.br/operacao-catraca-ja-realizou-16-mil-abordagens-a-onibus-em-manaus/>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

Há de se levar em conta que o número descrito acima se refere somente aos usuários de ônibus de apenas uma das 27 Unidades Federativas. Caso as outras polícias da Federação tenham a mesma disposição da polícia amazônica, alcançar-se-ia a cifra de 10 milhões de pessoas abordadas no período de 10 meses. Praticamente a população de Portugal sendo abordada em menos de 01 ano.

Embora a Constituição Federal, em seu Inciso XV do artigo 5º, garanta ao cidadão brasileiro o direito de livre locomoção no território nacional, o artigo 244 do Código de Processo Penal permite a abordagem em caso de fundada suspeita.

Entretanto, os critérios utilizados para essas abordagens ainda possuem acentuado caráter subjetivo, o que podem levar as instituições policiais a agir baseadas em estereótipos consagrados pela sociedade, eivados de preconceitos raciais, sociais e econômicos.

Assim, para entrelaçar a Segurança Pública aos Direitos Fundamentais nos ditames da Carta Magna, a pesquisa terá como marco teórico o Garantismo Penal proposto por Luigi Ferrajoli, principalmente através de suas obras “Direito e razão: teoria do Garantismo Penal” e “Democracia y Garantismo”.

Segundo Ferrajoli², o garantismo diz respeito a um modelo normativo de direito de “estrita legalidade”, inerente ao Estado de direito, caracterizado por um sistema cognitivo ou de poder mínimo, sob o plano político que se distingue por minimizar a violência e a maximizar a liberdade.

Dessa forma, através do método crítico, esse trabalho procurou, conforme o entendimento de Kowarick³, subverter, perturbar e desordenar as in-

² FERRAJOLI, L. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 3ª ed. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, p. 684.

³ KOWARICK apud NICOLITT, A. L. **Intervenções corporais o processo penal e as novas tecnologias: uma análise luso-brasileira**. 2010. Tese. (Doutorado em Direito) Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 13.

interpretações consagradas referentes aos critérios para desencadear uma abordagem policial. Para tanto, a pesquisa foi dividida em quatro capítulos.

O primeiro capítulo procurou compreender o funcionamento de uma polícia no contexto democrático, fazendo um resgate histórico da polícia e o seu renascimento no Estado moderno até a visão de uma polícia na Democracia Constitucional Garantista.

O segundo capítulo versa sobre os aspectos da atividade policial no Brasil, onde se estudou a estrutura policial existente no país, a concepção de segurança pública e uma análise da abordagem policial empregada pelas polícias no Território Nacional.

O terceiro capítulo trata do suspeito da abordagem policial, relacionando-o ao etiquetamento social, as “classes perigosas”, o racismo e a necropolítica.

Por fim, o quarto capítulo busca critérios objetivos para a identificação do suspeito fazendo uma análise das limitações do policiamento ostensivo e de exemplos de métodos que propiciaram critérios objetivos para as abordagens policiais ao redor do mundo.

Dessa forma, esse trabalho finalizou procurando alcançar o seu objetivo, propondo critérios objetivos para a realização da abordagem policial na perspectiva garantista.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. Tradução Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

AGAMBEN, G. **Homo sacer: o poder soberano e a sua vida I**. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ALMEIDA, K. P. de M. D. Qual o “dente do macaco” da educação infantil? – processo de legalização. **RevistAleph**, v. Ano XIII, n. 27, p. 210-236, 2016.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural: feminismos plurais**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública. **Operação Catraca já realizou 16 mil abordagens a ônibus, em Manaus**. [Manaus]. 2019. Disponível em: <<http://www.ssp.am.gov.br/operacao-catraca-ja-realizou-16-mil-abordagens-a-onibus-em-manaus/>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

ANDRADE, V. F. **Do direito fundamental à segurança pública: análise crítica do sistema constitucional de segurança pública brasileiro**. 2010. Tese. (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, 2010.

ANITUA, G. I. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (Coleção Pensamento Criminológico).

ARENDT, H. **As origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. (Companhia de Bolso).

ARENDT, H. **Sobre la violência**. Tradução Guillermo Solana. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

ARENDT, H. **O que é política ?** Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018. E-book.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução Luciano Ferreira de Souza. São Paulo: Martin Claret, 2002.

ARISTÓTELES. **A política**. Tradução Nestor Silveira Chaves. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. E-book.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. **Operação da Polícia Militar aborda mais de 7 mil veículos**. In: Interior. [Salvador]. 2019. Disponível em: <<http://www.ssp.ba.gov.br/2019/06/5923/Operacao-da-Policia-Militar-aborda-mais-de-7-mil-veiculos.html>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução a sociologia do Direito Penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BATISTA, V. M. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BATITUCCI, E. C. A polícia em transição: O modelo profissional- burocrático de policiamento e hipóteses sobre os limites da profissionalização das polícias brasileiras. **Revista Dilemas**, v. 4, n. 1, p. 65-96, 2011.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. Tradução Renê Alexandre Belmonte. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2002. (Série Polícia e Sociedade).

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. . **Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas**. Tradução Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2002. (Série Polícia e Sociedade).

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. De. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BENJAMIN, W. **O anjo da história**. Tradução João Barrento. Belo Horizonte, Autêntica, 2013. E-Book.

BERG, B. L. **Policing in modern society**. Oxford: Elsevier, 1999.

BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. Tradução Ana Luísa Amêndola. Pinheiro. São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade).

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 14ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987. (Coleção Pensamento Crítico).

BOBBIO, N. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito**. Tradução Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. (Coleção Elementos do Direito).

BOBBIO, N. **Liberalismo e Democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 6ª ed. São Leopoldo: Brasiliense, 2000.

BONI, M. L. Cidadania e poder de polícia na abordagem policial. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, v. VII, n. 9, p. 621-666, 2006.

BRANTINGHAM, P. J. B. Foreword. In: ROSSMO, D. K.. **Geographic Profiling**. Boca Raton, Florida: CRC Press LLC. Ebook, 2000.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 Rio de Janeiro**. Trata-se de pedido de medida cautelar formulado pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), a fim que não se realizem operações policiais em comunidades durante a epidemia do COVID-19, a não ser em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – responsável pelo controle externo da atividade policial; e que, nos casos extraordinários de realização dessas operações durante a pandemia, sejam adotados cuidados excepcionais, devidamente identificados por escrito pela autoridade competente, para não colocar em risco ainda maior população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividades de ajuda humanitária, [2020]. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF635DECISaO5DEJUNHODE20202.pdf>>. Acesso em: 1 dez. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código de Processo Penal. 2ª ed. Brasília: Senado Federal, 2019.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília. 2000. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/procuradoria_geral/nicceap/legis_armas/Legislacao_completa/Plano_Nacional_de_Seguranca_Publica_2000_2002.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Ocorrências Criminais - Sinesp**. In: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília. [2020?]. Disponível em: <<http://dados.mj.gov.br/dataset/sistema-nacional-de-estatisticas-de-seguranca-publica>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

BRASIL, Ministério da Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**. Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, 2018.

BRODEUR, J.-P. **Como reconhecer um bom policiamento**. Tradução Ana Luísa Amêndola. São Paulo: Edusp, 2002. (Série Polícia e Sociedade).

BUENO, S. **Dicionário escolar**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ediouro Publicações, 2004.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de. **Anuário brasileiro de segurança pública 2019**. São Paulo: FBSP, 2019.

BUNTIN, J. The LAPD Remade: How William Bratton's police force drove crime down—and won over Los Angeles's minorities. **City Journal**, 2013. Disponível em: <<https://www.city-journal.org/html/lapd-remade-13526.html>>. Acesso em: 23 nov. 2020.

BUREAU OF JUSTICE ASSISTANCE. **Compstat: its origins, evolution, and future in law enforcement agencies**. Washington, DC: Police Executive Research Forum, 2013.

BUSNELLO, P. D. C. **A atividade de polícia judiciária no Brasil: bases e fundamentos de legitimidade**. 2017. Tese (Doutorado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, 2017.

CADEMARTORI, S. U. de; STRAPAZZON, C. L. Principia Iuris : uma teoria normativa do direito e da democracia. **Pensar**, v. 15, n. 1, p. 278-302, 2010.

CAMPAGNAC, V.; QUARESMA, F. Pesquisa sobre a utilização de ferramentas de análise criminal nos batalhões da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro. **Cadernos de Segurança Pública**, v. 8, n. 7, p. 25-39, 2016.

CARVALHO, A. B. de; CARVALHO, S. de. **Aplicação da pena e garantismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CEARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Polícia Militar do Ceará aborda mais de 21 mil pessoas durante a Operação Tiradentes 2019**. In: Portal do Governo. Fortaleza. 2019. Disponível em: <<https://www.sspds.ce.gov.br/2019/04/25/policia-militar-do-ceara-aborda-mais-de-21-mil-pessoas-durante-a-operacao-tiradentes-2019/>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

CENCI, A. R.; BENDIN, G. A. Para além da liberdade dos antigos e da liberdade dos modernos : A Democracia como Regime dos Direitos Humanos. **Direito em Debate - Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí**, v. XXIII, n. 41, p. 229-246, 2014.

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019.

CERQUEIRA, D.; PALMIERI, P.; PESQUISADORA, A.; MARQUES, D.; FBSP, P.; REIS, M.; IPEA, P.; LINS, G.; IPEA, P.; MARQUES, D.; PACHECO, D. **Atlas da Violência**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019.

CERQUEIRA, D.; LIMA, R. S. De; SILVA, E. R. A.; PIMENTEL, A.; MARQUES, D. **Atlas da violência 2020**. Distrito Federal: Ipea, 2020.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Criminalidade, ambiente socioeconômico e polícia: desafios para os governos e polícia : desafios para os governos. **RAP**, v. 38, n. 3, p. 371-399, 2004.

CHALHOUB, S. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Leopoldo: Companhia das Letras, 1996.

CHAUI, M. **Convite à filosofia**. 12ª ed. São Paulo: ática, 2002.

CHEVALIER, L. **Laboring classes and dangerous classes in paris during the first half of the nineteenth century**. New York: Howard Fertig, 1973.

COIMBRA, C. **OPERAÇÃO Rio : o mito das classes perigosas : um estudo sobre a violência urbana , a mídia impressa e os discursos de segurança pública**. Niteroi: Oficina do Autor, 2001.

COPETTI NETO, A. **A Democracia Constitucional sob o olhar do garantismo jurídico**. São Paulo: Empório do Direito, 2016.

COPETTI NETO, A.; FISCHER, R. S. O paradigma constitucional garantista em Luigi Ferrajoli: a evolução do constitucionalismo político para o constitucionalismo jurídico. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, v. 14, n. 14, p. 409-421, 2013.

DAVIS, A. **Estão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018.

DI PIETRO, S. M. Z. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

EDUARDO Campos morre em acidente de avião em Santos. *In*: Carta Capital. [São Paulo], 13 ago. 2014. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/eduardo-campos-estava-em-aviao-que-caiu-em-santos-9376/>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. (Coleção Marx-Engels).

ESPÍNDOLA, A. A. da S. Entre a insustentabilidade e a futilidade: a jurisdição, o direito e o imaginário social sobre o juiz. **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 2, n. 2, p. 258-268, 2017.

FERRAJOLI, L. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. Tradução Paula Zomer, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flavio Gomes. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

FERRAJOLI, L. **Democracia y Garantismo**. Madri: Trotta, 2008.

FONTOURA, N. de O.; RIVERO, P. S.; RODRIGUES, R. I. Segurança Pública na Constituição Federal de 1988: continuidades e perspectivas. In: **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. 2. ed. Brasília: Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2009. 3p. 135–196.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: Curso no College de France (1975-1976)**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população: Curso dado no College de France (1977-1978)**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramalheite 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

FRADELLA, H. F.; WHITE, M. D. Stop-and-Frisk. In: LUNA, E. (Org.). **Reforming Criminal Justice: policing**. Phoenix: Arizona State University, 2017. 2p. 51–81.

FREIRE, M. D. Paradigmas de Segurança no Brasil : da Ditadura aos nossos dias. **Aurora**, v. III, n. 5, p. 49–58, 2009.

FRIEDMAN, L. M.; HAYDEN, G. M. **American Law: An Introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2017.

GABALDÓN, L. G. Variables y justificaciones asociadas al uso de la fuerza por la policía: una visión comparada. In: **Cadernos Temáticos da Conseg - Uso progressivo da força: dilemas e desafios**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. p. 16–25.

GADAMER, H.-G. **Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. Tradução Flávio Paulo Meurer. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HABERFELD, M.; GIDEON, L. Policing Is Hard on Democracy, or Democracy Is Hard on Policing? In: HABERFELD, M. R.; CERRAH, I. (Org.). **Comparative Policing: The Struggle for Democratization**. Thousand Oaks: SAGE, 2008. p. 1–12.

HAILEY, J. **Ubuntu: a literature review**. London: Tutu Foundation, 2008.

HARRIES, K. **Mapping crime: principle and practice**. Washington, DC: National Institute of Justice, 1994.

HAVELKOVÁ, Š. **Racism and police brutality in the united states**. Thesis. (Bachelor's Diploma Thesis), Masaryk University Faculty of Arts, 2016.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HUSSERL, E. **Investigações lógicas: investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento**. Tradução Pedro M. S. Alves e Carlos Aurélio Morujão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua 2018: 10% da população concentram 43,1% da massa de rendimentos do país**. [Rio de Janeiro]. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25700-pnad-continua-2018-10-da-populacao-concentram-43-1-da-massa-de-rendimentos-do-pais>>. Acesso em: 20 jun. 2020a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas-Informação Demográfica e Socioeconômica**, n. 41, p. 1-12, 2019b.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Homicídios**. [2019?] Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17>>. Acesso em: 24 maio. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Taxa Homicídios**. In: Atlas da Violência. [2021?] Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/20>>. Acesso em: 5 jan. 2021

INSTITUTO IGARAPÉ. **ISPGeo**. [Rio de Janeiro]. [2017?]. Disponível em: <<https://igarape.org.br/apps/ispgeo/>>. Acesso em: 31 dez. 2020.

IPSOS. **What Worries the World - Maio 2019**. March 2017. Disponível em: <https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2019-07/brazil_what_worries_the_world_may_2019.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. Tradução Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2015. E-book.

KELLING, G. L.; PATE, T.; DIECKMAN, D.; BROWN, C. E. **The kansas city preventive patrol experiment: a summary report**. Washington (DC): Police Foundation, 1974.

LA VIGNE, N. G.; LACHMAN, P.; RAO, S.; MATTHEWS, A. **Stop and frisk: balancing crime control with community relations**. Washington, DC: US Department of Justice, 2014.

LAZZARINI, A. Limites do poder de polícia. **Revista de Direito**

Administrativo, n. 198, p. 69-83, 1994.

LERSCH, K. M.; HART, T. C. **Space, time and crime**. 3. ed. Durham, North Carolina: Carolina Academic Press, 2007.

LIMA, F. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 70, p. 20-33, 2018.

LIMA, R. S. de; BUENO, S. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. São Paulo: FBSP, 2018.

LINZ, J. J. **Autoritarismo**. Enciclopedia delle scienze sociali. Istituto della Enciclopedia Italiana, 1994.

LOCKE, J. **Segundo tratao do governo civil e outros escritos**. Tradução de Magda Lopes, Marisa Lobo da Costa. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. (Clássicos do Pensamento Politico).

LOS Angeles Riots Fast Facts. **CNN Editorial Research**. [Atlanta]: 2020. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/2013/09/18/us/los-angeles-riots-fast-facts/index.html>>. Acesso em: 19 dez. 2020.

LOTTA, G. **Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no brasil**. Brasília: Enap - Escola Nacional de Administração Pública, 2019.

MACÊDO, A. de O. **“Polícia, quando quer, faz!” análise da estrutura de governança do “pacto pela vida” de Pernambuco**. Dissertação. (Mestrado em Sociologia) Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília -Unb, Brasília, DF. 2012.

MALAGUTI, V. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

MALBERG, R. G. de. **Teoría general del Estado**. Traducción José Lión Depetre. 2. ed. Ciudad de México: Fondo de Cultura Economica, 1998.

MANIN, B. **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MANNING, P. K. Os estudos sobre a polícia nos países anglo-americanos. **Caderno CRH**, v. 18, n. 45, p. 431-446, 2005.

MANNING, P. K. **Democratic policing in a changing world**. New York: Routledge, 2016. E-book.

MARTINS, A. C. M. O direito romano e o seu ressurgimento no final da idade média. In: WOLKMER, A. C. (Org.). **Fundamentos de história do Direito**. 3. ed. Belo Horizonte: DelRey, 2006.

MARTINS, J. M. **Instituição policial militar e segurança pública: análise à luz da política jurídica**. 2008. Dissertação. (Mestrado em Ciência Jurídica) Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, 2008.

MATO GROSSO. **Mais de 500 prisões em flagrante e 180 carros recuperados em ações da PM**. [Cuiabá]: 2016. Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/mais-de-500-priso-es-em-flagrante-e-180-carros-roubados-apreendidos-em-aco-es-da-policia-militar>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Campo Grande. 2020. **PM aborda mais de 13 mil pessoas e registra seis mortes no trânsito**. Campo Grande: 2020. Disponível em: <<https://www.sejusp.ms.gov.br/pm-aborda-mais-de-13-mil-pessoas-e-registra-seis-mortes-no-transito/>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Tradução Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, v. 2, n. 32, p. 122–151, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>>. Acesso em: 12 Jun. 2019.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MIRANDA, D.; CAVALCANTE, L. A.; MELO, R. A. O olhar da psicologia social sobre atitudes antissociais: preconceito e estereótipos. **Revista Epistemologia e Práxis Educativa**, v. 03, n. 02, p. 1–22, 2020. Disponível em: <<http://revista.cade.gov.br/index.php/revistadedefesadaconcorrencia/article/view/289/158%0Ahttps://revista.cade.gov.br/index.php/revistadedefesadaconcorrencia/article/view/289/158>>. Acesso em: 10 Jan. 2021.

MISSE, D. G. Cinco anos de UPP: Um breve balanço. **Dilemas**, v. 7, n. 3, p. 675–700, 2014.

MONET, J.-C. **Polícias e sociedades na Europa**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2006. (Série Polícia e Sociedade).

MONJARDET, D. **O que faz a polícia: sociologia da força pública**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade).

MOREIRA NETO, D. de F. A Segurança Pública na Constituição. **Revista de Informação Legislativa**, v. 28, n. 109, p. 137–148, 1991.

MOREIRA NETO, D. de F. **Curso de Direito Administrativo**. 16. ed. Rio de

Janeiro: Forense, 2014. E-book.

MORRIS, R. **LA riots: How 1992 changed the police**. In: BBC News. Los Angeles. 2012. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-us-canada-17878180>>. Acesso em: 19 dez. 2020

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NERY, C. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos**. In: Agência IBGE Notícias. [Rio de Janeiro] 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

NICOLITT, A. L. **Intervenções corporais o processo penal e as novas tecnologias : uma análise luso-brasileira**. 2010. Tese. (Doutorado em Direito) Universidade Católica Portuguesa, 2010.

NICOLITT, A. L. **Manual de processo penal**. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

NICOLITT, A. L.; LIMA, P. H. De tigres a tiros: negros, segurança pública e necropolítica. In: **De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro**. São Paulo: Editora Elefante, 2020. p. 133–137.

NICOLITT, A. L.; NEVES, F. H. C. Política Criminal e Direitos Fundamentais: legalidade ou letalidade? O necessário relaxamento das prisões ilegais. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, v. 4, n. 2, p. 44–64, 2017.

NICOLITT, A. L.; NEVES, F. H. C. Execução penal, unidade prisional Plácido de Sá Carvalho e o mito do progresso: olhares a partir de Ferrajoli, Agamben e Walter Benjamin. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 154, n. Abril, 2019.

OLIVEIRA, M. das G. M. D. de; CARMO, V. M. do; OLIVEIRA, B. B. de. Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos: análise da efetividade no Brasil. **Prim@ facie**, v. 18, n. 39, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/issue/view/2436/Prim%40Facie%2Cn.39%2Cv.18%2C2019>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Direitos humanos e aplicação da lei: manual de formação em direitos humanos para as forças policiais**. Lisboa: ONU, 2001.

OYEZ. **Terry v. Ohio**. Disponível em: <<https://www.oyez.org/cases/1967/67>>. Acesso em: 19 dez. 2020.

PEREIRA, M. E.; MODESTO, J. G.; MATOS, M. D. Em direção a uma nova definição de estereótipos: teste empírico do modelo num primeiro cenário experimental. **Psicologia e Saber Social**, v. 1, n. 2, p. 201-220, 2012.

PERNAMBUCO. Pacto Pela Vida. **Resumo PPV**. [Recife]: 2012. Disponível em: <https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/seminario_de_analise_criminal/Resumo_PPV_Dr_Alessandro_Sec_Exe_PE.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2021.

PM aborda mais de 13 mil suspeitos no feriado de Finados no ES. In: A GAZETA. [Vitória?], 03 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/policia/pm-aborda-mais-de-13-mil-suspeitos-no-feriado-de-finados-no-es-1120>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA). **Manual Básico de Abordagem Policial**. Salvador, Polícia Militar da Bahia, 2018.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG). **Caderno Doutrinário 1: Intervenção policial, processo de comunicação e uso de força**. Belo Horizonte. Separata do BGPM, nº 61, 2013.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PMPE). **Diretriz de Operação Nº DGOPM - 005/10 (Polícia Amiga nos Quadrantes de Segurança)**. Recife: 2010. Disponível em: <http://www2.pm.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13038&folderId=89926&name=DLFE-9247.pdf>. Acesso em: 1 jan. 2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PMPE). **Diretriz de Operação nº DGOPM - 010/10 (Operação Carrossel de Fogo)**. Recife: 2010. Disponível em: <http://www2.pm.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13038&folderId=89926&name=DLFE-9262.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PMPE). **Diretriz de Operação nº DGOPM - 011/10 (Operação Risco Zero)**. Disponível em: <http://www2.pm.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13038&folderId=89926&name=DLFE-9262.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP). **Manual básico de policiamento ostensivo da Polícia Militar**. 3. ed. São Paulo: Setor Gráfico do CSM/MIn, 1997.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP). **Procedimento Operacional Padrão. Processo 1.01.00 Abordagem a Pé**. São Paulo: PMESP, 2002.

PINC, T. M. **O uso da força não letal pela polícia nos encontros com o público**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Programa de Pós-Graduação do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, 2006.

PINC, T. M. Abordagem Policial: avaliação do desempenho operacional frente à nova dinâmica dos padrões procedimentais. **31º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, 2007. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-31-encontro/st-7/st08-7/2831-taniapinc-abordagem/file>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

PINC, T. M. **Treinamento policial : um meio de difusão de políticas públicas que incidem na conduta individual do policial de rua**. Tese. (Doutorado em Ciência Política) Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 2011.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. “Elemento suspeito”. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim segurança e cidadania**, v. 3, n. 8, p. 1-16, 2004. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2016/03/boletim08.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

RATCLIFFE, J. H. Crime Mapping and the Training Needs of Law Enforcement. **European Journal on Criminal Policy**, v. 10, n. 1, p. 65-83, 2004.

RATTON, J. L.; DAUDELIN, J. Construction and deconstruction of a homicide reduction policy: the case of Pact for Life in Pernambuco, Brazil. **International Journal of Criminology and Sociology**, v. 7, p. 173-183, 2018.

RATTON, J. L.; GALVÃO, C.; FERNANDEZ, M. O Pacto Pela Vida e a redução de homicídios em Pernambuco. **Artigo Estratégico**, ago. 2014.

REGINATO, A. D. A. O (sub)sistema de segurança pública: práxis e perspectivas. In: **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Edições Balanço, 2002.

REINER, R. **A política da polícia**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Edusp, 2004. (Série Polícia e Sociedade).

REIS, D. B. A Marca de Caim: as características que identificam o “suspeito”, segundo relatos de policiais militares. **Caderno CRH**, n. 36, p. 181-196, 2002. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2016/03/boletim08.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

REISS JR., A. J. Organização da Polícia no Século XX. In: TONRY, M.; MORRIS, N. (ORG.). **Policiamento Moderno**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti.

São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade).

RIBEIRO, C. Investimento no Brasil em segurança pública chegam a R\$ 82 bilhões/ano. **O Povo**, [Fortaleza]. 2018. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/jornal/politica/2018/06/investimentos-do-brasil-em-seguranca-publica-chegam-a-r-82-bilhoes-an.html>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ROCHA, A. P. da. **A gramática das polícias militarizadas: estudo comparado entre a polícia militar do estado de são paulo e carabineros de chile, em regimes políticos autoritários e democráticos**. 2013. Tese. (Doutorado em Ciências Sociais) Centro de Pesquisa e Pós- graduação sobre as Américas, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, 2013.

ROCHA, L. C. **Investigação policial**. São Paulo: EDIPRO, 2003.

RODRIGUES, M. P. R. **Gestão da polícia militar: a cultura institucional como agente limitador da construção de uma polícia cidadã**. 2010. (Mestrado em Gestão Empresarial) Programa de Pós-Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2010.

ROLIM, M. A segurança como um desafio moderno aos Direitos Humanos. **Análises e propostas**, n. 34, 2007. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/04807.pdf>>. Acesso em: 10 Dez. 2020.

ROSSMO, D. K. **Geographic profiling**. Boca Raton, Florida: CRC Press LLC. 2000. E-book.

ROTH, K. **Syria Events of 2017**. Human Rights Watch. [New York]. [2018?]. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/312911>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ROUSSEAU, J.-J. **O contrato social**. Tradução Antônio de Pádua Danesi. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999a. (Coleção Clássicos).

ROUSSEAU, J.-J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução Maria Hermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b. (Coleção Clássicos).

ROVER, C. de. **Para servir e proteger. Direitos Humanos e Direito**

Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores. Tradução Silvia Backes, Ernani S. Pilla. Genenbra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 1998.

SANFORD, R. N.; ADORNO, T. W.; FRENKEL-BRUNSWIK, E.; LEVINSON, D. J. **The authoritarian personality.** New York: Harper & Brothers, 1950.

SILVA, G. G. **A lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na construção do suspeito.** Dissertação. (Mestrado em Sociologia) Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, 2009.

SILVA, J. D. S.; MIRANDA, R. R.; VALVERDE, D. N. de S.; CARVALHO FILHO, F. V. Os reflexos da nova lei de drogas na atuação das polícias estaduais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, n. 2, 2007.

SKOLNICK, J. H. .; BAYLEY, D. H. **Policimento comunitário.** Tradução Ana Luísa Amêndola. Pinheiro. São Paulo: Edusp, 2017. (Série Polícia e Sociedade).

SOUSA, K. C. S.; BARROS, J. de D. V. Estereótipos étnicos e representações sociais : uma breve incursão teórica. **Revista Educação e Emancipação**, v. 5, n. 2, p. 201-226, 2012.

SOUZA, R. de. Direito Grego Antigo. In: WOLKMER, A. C. (Org.). **Fundamentos de história do Direito.** 3. ed. Belo Horizonte: DelRey, 2006. p. 37-66.

SOUZA NETO, C. P. de. A segurança pública na Constituição Federal de 1988: conceituação constitucionalmente adequada, competências federativas e órgãos de execução das políticas. **Revista Diálogo Jurídico**, n. 17, p. 1-61, 2007.

STONE, C.; FOGLESONG, T.; COLE, C. M. **Policing los angeles under a consent decree: the dynamics of change at the LAPD.** Cambridge, MA: Harvard Kennedy School, 2009.

STRECK, L. L.; MORAIS, J. L. B. de. **Ciência Política & Teoria do Estado.** 8ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SUTHERLAND, E. H. White-Collar Criminality. **American Sociological Review**, v. 5, n. 1, p. 12, 1940.

TELLES, A. C.; AROUCA, L.; SANTIAGO, R. Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas. **Boletim de Análise Político-Institucional**, v. 18, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8886/1/bapi_18_cap_12.pdf

f>. Acesso em: 04 nov. 2020.

TOURINHO FILHO, F. da C. **Processo Penal**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TRINDADE, A. K. Revisitando o garantismo de Luigi Ferrajoli: uma discussão sobre metateoria, teoria do direito e filosofia política. **Revista Eletrônica**, v. 5, n. 1, p. 525-542, 2012.

VALOIS, L. C. **O Direito Penal da guerra as drogas**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

VERGARA, S. C. Sobre a intuição na tomada de decisão. **Revista de Administração Pública**, v. 2, n. 27, p. 130-157, 1993.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WBUR. **Bill Bratton: You Can't Police Without Stop-And-Frisk**. In: Here & Now. [Boston]. 2014. Disponível em: <<https://www.wbur.org/hereandnow/2014/02/25/bill-bratton-nypd>>. Acesso em: 21 dez. 2020.

WEBER, M. **Economia a sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. São Paulo: Editora UnB, 2004. v. 2

WOLKMER, A. C. O direito nas Sociedades primitivas. In: WOLKMER, A. C. (Org.). **Fundamentos de história do Direito**. 3. ed. Belo Horizonte: DelRey, 2006. p. 1-10.